CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 11/2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação de Amigos do Autista da Bahia – AMA/BA,** CNPJ 05.647.503/0001-77, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 11 de Junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Associação de Amigos do Autista da Bahia – AMA/BA, com Sede em Salvador, no bairro de Pituaçu foi fundada como ONG (Organização Não Governamental) com seu Estatuto registrado em Cartório sob nº 13452, folha 279, livro A-10 em 21 de março de 2003. Posteriormente obteve a certificação da UNIÃO, do Estado da Bahia e do Município do Salvador e passou a ser reconhecida como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, tendo como finalidade e principais objetivos atuar em prol dos autistas, para sua inclusão na sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Desde o ano de 2005/2006, as Secretarias de Educação do Estado da Bahia e da Prefeitura Municipal do Salvador garantem uma importante e salutar colaboração cedendo os profissionais que ofertam atendimentos aos nossos alunos. Porém, para todas as demais despesas, a **AMA-BA** funciona sem o apoio de nenhuma grande empresa ou grande empresário. A **AMA-BA** luta para manter seu funcionamento e atender mais de 200 pessoas autistas, dentre crianças, adolescentes e adultos. Atualmente a **AMA-BA** possui mais de 1000 pessoas na lista de espera, oriundas de todo o Estado da Bahia.

A **AMA-BA** proporciona Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos seguintes profissionais: Pedagogos, Psicopedagogos, Educadores Físicos e Psicomotricistas (cedidos pelo Estado e Prefeitura), além de profissionais de saúde por meio de colaboração da Faculdade Baiana de Medicina.

Por tudo exposto, justifica-se a necessidade da aprovação desse projeto, concedendo a renovação de utilidade pública municipal a Associação **de Amigos do Autista da Bahia – AMA/BA.**

Salvador, 11 de Junho de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE